

Assunto: Re: Esclarecimento - Credenciamento 01/2026 Exames laboratoriais

- Fartura

De Licitação - P.M. Fartura/SP <licitacao@fartura.sp.gov.br>
Para: Adm Cardenas <adm@labcardenas.com.br>
Data 20/01/2026 17:03



Prezados,

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa LABORATÓRIO CARDENAS LTDA, referente à exigência prevista no item 7.3.3, alínea "a", do Edital de Credenciamento nº 01/2026, que trata da apresentação de Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Município de Fartura/SP, esclarecemos o que segue:

A exigência constante no edital tem por finalidade assegurar que os serviços a serem futuramente executados atendam integralmente às normas sanitárias locais, resguardando a saúde pública e o interesse da Administração. Ressalta-se, contudo, que o procedimento adotado é o credenciamento, o qual possui natureza aberta e contínua, não se confundindo com licitação tradicional de caráter competitivo e excludente.

Nesse sentido, o próprio Edital, em seu item 11.1, dispõe expressamente que:

"Poderá manifestar o interesse no credenciamento, a qualquer momento, além da data designada neste Edital, o prestador que preencher as condições estabelecidas neste Edital, ficando a critério da Administração, caso seja de interesse, a efetivação do credenciamento."

Dessa forma, a Administração esclarece que aceitara que empresas sediadas em outros municípios apresentem Alvará Sanitário valido do município de origem da empresa juntamente de declaração de compromisso para obtenção do Alvará da Vigilância Sanitária de Fartura/SP para assinatura do contrato.

Assim, é possível à interessada manifestar seu interesse no credenciamento, promovendo, posteriormente, as adequações necessárias em suas instalações no Município de Fartura/SP, com a obtenção do respectivo Alvará, antes da contratação e do início das atividades, nos termos do Edital.

At.te. Everton Carvalho | Setor de Licitações

Telefone: (14) 3308-9332

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA



CNPJ 46.223.707/0001-68

Praça Deocleciano Ribeiro, 444, Centro

CEP 18870-011 - Fartura/SP

Telefone: (14) 3308-9332

Favor confirmar o recebimento deste e-mail (com identificação de quem recebeu)

Em 19/01/2026 12:17, Adm Cardenas escreveu:

Prezados Senhores,

A empresa LABORATORIO CARDENAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.404.746/0001-75, vem, respeitosamente, à presença desse respeitável Setor de Licitações, solicitar **esclarecimento e eventual adequação**

quanto à exigência constante no Edital de Credenciamento, especificamente no item:

Credenciamento 01/2026 - "7.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: a) Alvará de Funcionamento no município de Fartura/SP expedido pela Vigilância Sanitária."

Ocorre que a referida exigência, tal como redigida, **condiciona a habilitação das empresas à prévia instalação no Município de Fartura/SP**, o que pode **restringir indevidamente o caráter competitivo do certame**, em afronta aos princípios da **isonomia, ampla concorrência e competitividade**, previstos no art. 5º e art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que é entendimento consolidado dos Tribunais de Contas que **não se pode exigir, na fase de habilitação, alvará de funcionamento expedido pelo município contratante**, quando a empresa ainda não exerce atividades naquele território, sendo plenamente razoável que tal licença seja exigida **somente no momento da execução contratual**, após o credenciamento.

Ressalta-se, ainda, que a empresa possui Alvará Sanitário válido expedido por seu município de origem e **tem plena capacidade técnica e operacional**, comprometendo-se, desde já, a **providenciar a instalação no Município de Fartura/SP e a obtenção do respectivo Alvará da Vigilância Sanitária antes do início das atividades**, caso venha a ser credenciada.

Diante do exposto, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de:

- Aceitação de Alvará Sanitário válido do município de origem da empresa, ou
- Apresentação de declaração de compromisso para obtenção do Alvará da Vigilância Sanitária de Fartura/SP em momento posterior ao credenciamento e anterior à execução dos serviços.

Tal medida permitirá maior amplitude de participação, preservando a legalidade do procedimento e o interesse público. Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jose Geraldo Cardenas Junior
Sócio Administrador
Laboratorio Cardenas LTDA
15 35008445 adm@labcardenas.com.br

Sent with Spark